**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2021/MTPAR**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **A XXX** E A EMPRESA **[...]**.

**A XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX, com sede XXX, neste ato representado pelo Presidente XXX, portador do RG nº XXX, inscrito no CPF XXX, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **[...],** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº **[...]**, situada à **[...]**,**[...]**/**[...]**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **[...],** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **[...]** e do CPF nº **[...]**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 13.303/2016 e suas alterações posteriores, assim como, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratações da XXX e, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, no que compreendem os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. A prestação do serviço seguirá as condições e exigências estabelecidas no termo de referência nº 064/2021/MTPAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**.

2.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratações da XXX, bem como as Cláusulas deste instrumento e pelos preceitos de direito privado.

2.3. A execução do objeto desse contrato deverá seguir critérios específicos, os quais estão estabelecidos no Termo de Referência nº 064/2021/MTPAR, anexo IV do Pregão Eletrônico nº 010/2021/MTPAR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

3.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta vencedora da CONTRATADA e o edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021/MTPAR e seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 36 meses, com início na data de XX/XX/2021 e encerramento em XX/XX/2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

5.2. Unidade Orçamentária: XXX

5.3. Programa: XXX

5.4. Projeto Atividade: XXX

5.5. Elemento de Despesa: 3.3.90.33.000

5.6. Fonte: XXX

5.7 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

6.1. O valor do presente Instrumento Contratual é de R$ XXX (XXX).

6.2. No valor acima estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

6.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE XXX** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/**  **ESPECIFICAÇÃO** | **UND. DE MEDIDA** | **QTD** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **1** |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência nº 064/2021/MTPAR, anexo IV do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021/MTPAR.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PRECOS**

8.1. O prazo para reajustamento dos preços e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência nº 064/2021/MTPAR, anexo IV do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021/MTPAR.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência nº 064/2021/MTPAR, anexo IV do Edital Pregão Eletrônico nº 010/2021/MTPAR.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência nº 064/2021/MTPAR, anexo IV do Edital Pregão Eletrônico nº 010/2021/MTPAR.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência nº 064/2021/MTPAR, anexo IV do Edital Pregão Eletrônico nº 010/2021/MTPAR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos XXX a XXX do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da XXX.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. As partes poderão rescindir o contrato de forma amigável, unilateral ou judicial, conforme disciplinado nos artigos XXX a XXX do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da XXX.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais fornecidos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE especialmente designados.

14.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto e do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos fornecimentos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.5. Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento do contrato estão disciplinados nos artigos XXX a XXX do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da XXX.

14.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive **p**erante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA** **CONTRATUAL**

15.1. Não será exigida garantia contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MATRIZ DE RISCOS**

16.1. Em virtude da forma de contratação e da natureza dos bens a matriz de risco não é exigível.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas No Regulamento Interno de Licitações e Contratações da XXX, na Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

18.1. Para fins de publicidade e controle, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme o disposto na Lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ANTICORRUPÇÃO**

19.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT, xx de xxx de 2021.

**XXX**

XXX

CONTRATADA

**XXX**

XXX

CONTRATANTE